



## Universidade Federal de Ouro Preto

Resolução CEPE

N.º 1050

Aprova alterações curriculares  
no Curso de Letras.

O Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o empenho do Departamento de Letras em elaborar um horário fixo, baseado nos princípios constantes do documento "Observações sobre a elaboração do horário fixo do DELET";

considerando que, no tipo de horário proposto, o aluno terá a oportunidade de cursar, a partir do 3º período, em cada período, em cada turno, uma disciplina obrigatória, duas optativas e duas eletivas, o que é o ideal para o prosseguimento normal do Curso,

### RESOLVE:

**Art. 1º** A disciplina "Língua Francesa I" (LET 309) passa a ser oferecida no turno do 3º período.

**Art. 2º** A disciplina "Métodos e Técnicas de Pesquisa" (EDU 301) passa a ser oferecida no turno do 4º período.

**Art. 3º** O pré-requisito da disciplina "Psicologia da Educação I" (EDU 212) passa de sessenta para cinquenta créditos cursados, devendo ser oferecida no mesmo turno em que for oferecida a disciplina "Métodos e Técnicas de Pesquisa" (EDU 301).

**Art. 4º** O pré-requisito da disciplina "Psicologia da Educação II" (EDU 213) passa de oitenta para sessenta créditos cursados.

**Art. 5º** A disciplina "Didática das Licenciaturas" (EDU 241) passa a ser oferecida no sétimo período.

**Art. 6º** A disciplina "Estrutura e Funcionamento do Ensino" (EDU 232) passa a ser oferecida no sexto período.

**Art. 7º** Esta Resolução entrará em vigor a partir do segundo período letivo de 1997.

Ouro Preto, em 1º de novembro de 1996.

Prof. Renato Godinho Navarro  
Presidente